

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAZÉZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 212/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022
SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cazézal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica nº 936/2021, de 15/12/2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementar:
07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.001 DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
07.001.12.361.1400.2.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
177 3.390.14.00.00 103 DIÁRIAS – CIVIL..... R\$ 3.000,00
Total Suplementar..... R\$ 3.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:
Redução:
07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.001.12.361.1400.2.01 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
183 3.390.14.00.00 103 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS..... R\$ 3.000,00
Total Redução..... R\$ 3.000,00
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocorrerá em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cazézal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 094/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embaixo do disposto no artigo 5º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 19 da Lei Municipal 2.403/2021 e da Outras Providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 18, da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2021, no montante de R\$ 11.002,96 (onze mil, dois reais e noventa e seis centavos), com a seguinte ordem classificatória:
04 SECRETARIA DE FINANÇAS
ENCARGOS GERAIS
2884612112011 Indenizações e restituições
Ft Fc 3.390,93 indenizações e restituições 11.002,96
Art. 2º - Para cobertura do crédito em questão, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021 de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.203/64, no âmbito do artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021 e artigo 5º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 095/2022
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embaixo do disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.424/2021 e das outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
03 SEC. MUN. DE AD. HABITAÇÃO E ENGENHARIA
ADMINISTRATIVO GERAL
04.1212042003 Assessoramento Administrativo
Ft Fc 000 145 3.390,39 Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica 600.000,00
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01.1212102005 Coordenação Administrativa
Ft Fc 510 228 3.390,39 Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica 700.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permitidas parcialmente as seguintes dotações:
03 SEC. MUN. DE AD. HABITAÇÃO E ENGENHARIA
ADMINISTRATIVO GERAL
07.01 VINCENÇÃO DE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDAMENTAL
179 3.390.39.00.00 103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ft Fc 097 1135 3.190,11 Desembolsos e vantagens fixas - pessoal civil 700.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2805/2022
SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 552, de 26 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
14 SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA
092440005.2.070000 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS
7095 3.190.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
Art. 2º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 29.309,15 (vinte e nove mil e trezentos e nove reais e quinze centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias seguintes:
03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVÍDIO DE EDUCAÇÃO
12361007.2.027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
13400 3.390.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 23.309,15
104 25% sobre demais impostos vinculados a educação
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103030014.2.048000 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS
13458 3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.000,00
473 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Assistência Farmacêutica
Art. 3º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:
Fonte de Recursos Descrição Valor
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício 1.000,00
Art. 4º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento:
07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVÍDIO DE EDUCAÇÃO
12361007.2.027000 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%
2000 3.190.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 23.309,15
104 25% sobre demais impostos vinculados a educação
08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103030014.2.048000 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica - SUS
4302 3.390.93.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
473 Bloco de Custeio da Saúde Federal - Assistência Farmacêutica
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2022.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 096/2022
SUMULA: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embaixo do disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.424/2021 e das outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
03 SEC. MUN. DE AD. HABITAÇÃO E ENGENHARIA
ADMINISTRATIVO GERAL
04.1212042003 Assessoramento Administrativo
Ft Fc 000 145 3.390,39 Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica 600.000,00
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01.1212102005 Coordenação Administrativa
Ft Fc 510 228 3.390,39 Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica 700.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permitidas parcialmente as seguintes dotações:
03 SEC. MUN. DE AD. HABITAÇÃO E ENGENHARIA
ADMINISTRATIVO GERAL
07.01 VINCENÇÃO DE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDAMENTAL
179 3.390.39.00.00 103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ft Fc 097 1135 3.190,11 Desembolsos e vantagens fixas - pessoal civil 700.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 097/2022
SUMULA: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embaixo do disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.424/2021 e das outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
03 SEC. MUN. DE AD. HABITAÇÃO E ENGENHARIA
ADMINISTRATIVO GERAL
04.1212042003 Assessoramento Administrativo
Ft Fc 000 145 3.390,39 Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica 600.000,00
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01.1212102005 Coordenação Administrativa
Ft Fc 510 228 3.390,39 Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica 700.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permitidas parcialmente as seguintes dotações:
03 SEC. MUN. DE AD. HABITAÇÃO E ENGENHARIA
ADMINISTRATIVO GERAL
07.01 VINCENÇÃO DE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDAMENTAL
179 3.390.39.00.00 103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ft Fc 097 1135 3.190,11 Desembolsos e vantagens fixas - pessoal civil 700.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 098/2022
SUMULA: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embaixo do disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.424/2021 e das outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
03 SEC. MUN. DE AD. HABITAÇÃO E ENGENHARIA
ADMINISTRATIVO GERAL
04.1212042003 Assessoramento Administrativo
Ft Fc 000 145 3.390,39 Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica 600.000,00
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01.1212102005 Coordenação Administrativa
Ft Fc 510 228 3.390,39 Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica 700.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permitidas parcialmente as seguintes dotações:
03 SEC. MUN. DE AD. HABITAÇÃO E ENGENHARIA
ADMINISTRATIVO GERAL
07.01 VINCENÇÃO DE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDAMENTAL
179 3.390.39.00.00 103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ft Fc 097 1135 3.190,11 Desembolsos e vantagens fixas - pessoal civil 700.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 099/2022
SUMULA: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embaixo do disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.424/2021 e das outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
03 SEC. MUN. DE AD. HABITAÇÃO E ENGENHARIA
ADMINISTRATIVO GERAL
04.1212042003 Assessoramento Administrativo
Ft Fc 000 145 3.390,39 Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica 600.000,00
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01.1212102005 Coordenação Administrativa
Ft Fc 510 228 3.390,39 Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica 700.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permitidas parcialmente as seguintes dotações:
03 SEC. MUN. DE AD. HABITAÇÃO E ENGENHARIA
ADMINISTRATIVO GERAL
07.01 VINCENÇÃO DE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDAMENTAL
179 3.390.39.00.00 103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ft Fc 097 1135 3.190,11 Desembolsos e vantagens fixas - pessoal civil 700.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 100/2022
SUMULA: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embaixo do disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 2º da Lei 2.424/2021 e das outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
03 SEC. MUN. DE AD. HABITAÇÃO E ENGENHARIA
ADMINISTRATIVO GERAL
04.1212042003 Assessoramento Administrativo
Ft Fc 000 145 3.390,39 Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica 600.000,00
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.01.1212102005 Coordenação Administrativa
Ft Fc 510 228 3.390,39 Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica 700.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permitidas parcialmente as seguintes dotações:
03 SEC. MUN. DE AD. HABITAÇÃO E ENGENHARIA
ADMINISTRATIVO GERAL
07.01 VINCENÇÃO DE VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNDAMENTAL
179 3.390.39.00.00 103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ft Fc 097 1135 3.190,11 Desembolsos e vantagens fixas - pessoal civil 700.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA - PR

CIDADE GAUÇA-PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
Processo Administrativo nº 37/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO: MARCIA ROSANA WINTER
Data de Publicação: 18/07/2022 15:55:55
Aquisição de Notebook
LOTE 1 - HOMOLOGADO - 19/08/2022 09:19:13
Aquisição de Notebook
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: Acer Modelo: a515
Descrição: Microcomputador portátil - NOTEBOOK, novo, Ultra Slim; Processador igual ou superior ao Intel core i5 11ª geração, com velocidade de 2,30 GHz a 4,50 GHz (cache de 12 mb, socket 1151); 8 GB memória ram mínima 1 x 8GB ddr4 2666mhz; disco de estado sólido (ssd) com capacidade de armazenamento igual ou superior a 240 gb, interface com conexão sata iii, placa mãe com socket 1200 compatível com processador, com interface de rede 10/100/1000, tela de 15,6" proporcão 16:9. Ultra Slim, teclado at&w, 1.8kg; Uso 3.1, Uso 3.2 a 1.50; touchpad de precisão; Rede Bluetooth; fonte de alimentação elétrica brio; Bateria com duração de 8hs, sistema operacional microsoft windows 10 ou superior.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 825,00 Valor Total: 8.250,00

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 RICHARD ALVES DA ROCHA LTDA	009	03.619.8420001-04	5.200,00	5.200,00	Sim
2 F.BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI	013	39.953.3460001-17	5.515,00	3.830,00	Sim
3 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	009	45.298.4610001-20	5.515,00	3.850,00	Sim
4 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	080	97.548.8830001-71	5.515,11	3.938,00	Sim
5 COMPUTEX EQUIPAMENTOS LTDA	004	46.163.5830001-72	5.515,11	3.999,03	Sim
6 TIAGO PIZZATO	003	07.906.2340001-87	5.515,11	4.000,00	Sim
7 L. L. MALKUT LTDA	096	20.393.1990001-72	5.515,11	4.099,98	Sim
8 KGR ATACADISTA LTDA	075	45.606.8440001-19	5.515,11	4.130,00	Sim
9 AMMO INFORMATICA LTDA	008	07.300.1510001-04	5.515,11	4.135,40	Sim
10 MAXCOMP COMERCIO DE PRODUTOS DE	086	06.224.9280001-36	5.515,11	4.158,00	Sim
11 INFATEC COMPUTADORES LTDA	002	03.688.7200001-80	5.515,00	4.200,00	Sim
12 MAXXI COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE	018	15.162.9810001-40	5.515,00	4.249,02	Sim
13 SYMA SOLUÇÕES LTDA	043	45.182.4870001-62	5.515,00	4.252,00	Sim
14 IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E	046	23.106.6570001-33	5.515,00	4.700,00	Sim
15 ROSEMARIA DOS SANTOS ME	023	26.947.0900001-16	5.515,00	4.949,00	Sim
16 ROMILDA APARECIDA MARTINS 0939368960	017	46.618.8340001-27	5.500,00	5.500,00	Sim
17 TOLMEIRO INFORMATICA LTDA	016	03.655.9800001-70	5.510,00	5.510,00	Sim
18 JOAREZ CERON DE OLIVEIRA	008	07.174.9190001-09	5.510,00	5.511,00	Sim
19 TIAGO ANTONIO GOMES 0939289890	093	12.146.6150001-00	5.514,00	5.514,00	Sim
20 S CERON DE OLIVEIRA	082	06.983.0280001-72	5.515,00	5.515,00	Sim
21 FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	065	46.298.5160001-30	5.515,00	5.515,00	Sim
22 CYRO ALENCAR FOÇAÇA	058	40.977.1070001-09	5.515,11	5.515,11	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA

CIDADE GAUÇA-PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
Processo Administrativo nº 003/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGÃO: MARCIA ROSANA WINTER
Data de Publicação: 05/08/2022 14:05:05
Aquisição de monitor de vídeo
LOTE 2 - HOMOLOGADO - 19/08/2022 09:19:13
Aquisição de monitor de vídeo
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: CONCORDIA E21.5 Modelo: CONCORDIA E21.5
Descrição: MONITOR DE VÍDEO TECNOLOGIA LED, 21.5 POLEGADAS - Monitor de vídeo, com tecnologia LED, com base para inclinação/altura da tela e rotação de 90 graus (pivotamento), padrão FULL HD, de 21.5" widescreen (16:9), resolução de 1920 x 1080 pixels em 60 Hz, painel de 250 cm (diagonal) e contraste 600:1 (estático), tela LED com tratamento antirreflexo, tempo máximo de resposta de 5 ms, controle de ajuste de tela, posição horizontal e vertical de imagem, com conectores de entrada HDMI, DVI, e DisplayPort, 2 portas USB 2.0, 1 porta USB 3.0, 1 porta de áudio, 1 porta de rede, 1 porta de vídeo, 1 porta de energia, 1 porta de 60 Hz, função para suporte no padrão VESA.
Quantidade: 30 Valor Unit.: 875,00 Valor Total: 26.250,00

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 RTI TECNOLOGIA E TECNOLOGIA LTDA	017	02.113.00001-82	1.334,84	875,00	Sim
2 RTI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	005	20.345.2980001-89	1.334,84	920,00	Sim
3 MAXXI COMERCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE	018	15.162.9810001-40	1.334,00	999,06	Sim
4 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	080	24.832.8190001-83	1.334,84	1.022,00	Sim
5 ROMILDA APARECIDA MARTINS 0939368960	001	46.618.8340001-27	1.330,00	1.039,00	Sim
6 IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E	028	23.106.6570001-33	1.334,00	1.090,00	Sim
7 GS INFORMATICA LTDA	007	40.584.0900001-20	1.330,00	1.098,00	Sim
8 AMMO INFORMATICA LTDA	060	07.300.1510001-04	1.334,84	1.101,58	Sim
9 KGR ATACADISTA LTDA	068	45.606.8440001-19	1.334,84	1.180,00	Sim
10 JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE	040	45.298.4610001-20	1.334,84	1.200,00	Sim
11 COMPUTEX EQUIPAMENTOS LTDA	077	46.163.5830001-72	1.334,84	1.271,22	Sim
12 J. C. ARCHILLA COMERCIO DE CONFEÇÕES	007	27.465.8980001-20	1.334,84	1.272,00	Sim
13 ROSEMARIA DOS SANTOS ME	071	26.947.0900001-16	1.334,00	1.279,00	Sim
14 TIAGO ANTONIO GOMES 0939289890	082	12.146.6150001-00	1.330,00	1.330,00	Sim
15 FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA	022	46.298.5160001-30	1.334,00	1.334,00	Sim
16 JOAREZ CERON DE OLIVEIRA	076	20.174.9190001-09	1.334,00	1.334,00	Sim
17 S CERON DE OLIVEIRA	082	06.983.0280001-72	1.334,00	1.334,00	Sim
18 L. L. MALKUT LTDA	078	20.393.1990001-72	1.334,84	1.334,84	Sim
19 CONTIGO TELECOM	020	14.065.9890001-26	1.334,84	1.334,84	Sim

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME	037	07.703.9290001-57	1.334,84	825,00	Sim
INFATEC COMPUTADORES LTDA	085	03.688.7200001-80	1.334,00	940,00	Sim
RICHARD ALVES DA ROCHA LTDA	009	03.619.8420001-14	1.300,00	988,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA

CIDADE GAUÇA-PR
ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
Processo Administrativo nº 003/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGÃO: MARCIA ROSANA WINTER
Data de Publicação: 05/08/2022 14:05:05
LOTE 4 - HOMOLOGADO - 19/08/2022 09:19:13
Aquisição de Teclado
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: C37HEC Modelo: KB15K6K
Descrição: Teclado para computador de alta durabilidade, cor predominant

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.404/2022
SÚMULA: Autorização de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e das outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgânica nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
15.41.0020.2.153 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 827 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 5.000,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
13.003 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
15.41.0020.2.153 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE 5.000,00
3.3.90.39.00.00 - 830 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 5.000,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Agosto de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1552/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa JOELMA BUENO DE OLIVEIRA QUEIROZ 07472779903, CNPJ: 14.624.213/0001-07, o resultado do processo de dispensa de Licitação 066/2022.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 066/2022, em favor empresa JOELMA BUENO DE OLIVEIRA QUEIROZ 07472779903, que tem como objeto a aquisição de materiais gráficos, que serão usados na campanha "Agosto Lidas", que será desenvolvida pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CRAS, com vigência de 06 (seis) meses.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PRAÇA ANCHIETA

Rua Curitiba, nº 5284 - Praça Anchieta
CEP 87.504-010 - Umuarama-Paraná - (44) 98448-2901
CNPJ 02.889.318/0001-09
Fundada em 08/11/1998

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PRAÇA ANCHIETA, inscrita no CNPJ 02.889.318/0001-09, através de sua diretoria executiva, devidamente representada pelo seu Presidente a Sra. Neusa Alves de Souza, convoca a todos os moradores e associados através do presente Edital para Assembleia Geral Extraordinária no dia 09/10/2022, nas dependências da Associação dos Moradores da Praça Anchieta, situada na Rua Curitiba, nº 5284, Praça Anchieta, Cep. 87.504-010, Município de Umuarama, Estado do Paraná, das 09:00hs às 12:00hs. Os interessados deverão inscrever suas chapas até as 17:00hs do dia 23/09/2022, Informações: (44) 3624-2754 com Valdemir, para deliberar os seguintes assuntos:

- Eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Umuarama, 22 de Agosto de 2022.

Neusa Alves de Souza
Neusa Alves de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.405/2022
SÚMULA: Autorização de Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e das outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso VIII, conferidas pela Lei Orgânica nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.001 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
15.41.0020.1.092 - INVESTIMENTOS EM OBRAS DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO 9.500,00
4.4.30.52.00.00 - 887 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES 9.500,00
FONTE 501 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO CORRENTE 9.500,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte principal:
COD. RED. RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE
286.2.2.2.1.01.01 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - RACIONAL 9.500,00 501
TOTAL 9.500,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 206/2022
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/09/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ - ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GRUPOS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA 01 (UM) VEÍCULO QUE IRÁ COMPOR A FROTA MUNICIPAL. ESTE SEGURO SERÁ NECESSÁRIO PARA FIRMAR CONTRATO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R\$9.115,38 (NOVE MIL CENTO E QUINZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 - PMI
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.840.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGÃO, REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de notebooks, câmeras tipo webcam, impressoras entre outros materiais de informática para uso geral da administração.
TIPO: Menor preço por item.
RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 12/09/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 12/09/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISCUSSÃO E ABERTURA DE ENLACES: Das 09:00 horas do dia 12/09/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$28.052,56 (vinte e oito mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas, custos, tributos e encargos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto estadual 10.024/2010.
O edital estará disponível no site do Município de Ivaté - www.ivate.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, Ivaté - Paraná, ou através do telefone nº (44) 3673-8000.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 22 de agosto de 2022.
Vinícius Vieira Caetano da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1562/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa SANTIAGO COMÉRCIO AGRÍCOLA EIRELI. CNPJ: 35.441.994/0001-66, o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico 053/2022.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico 053/2022, em favor da empresa SANTIAGO COMÉRCIO AGRÍCOLA EIRELI, CNPJ: 35.441.994/0001-66 no valor de R\$76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviço de corte e costura para aquisição de uma carregadeira frontal alto revestimento com comando hidráulico individual para acionamento e conexão e um empilhador de paletes para carregadeira - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
Aos 10 dias do mês de agosto de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa C. H. DA CRUZ GUIMARAES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA estabelecida à Av. Olinda, 2047, CEP 87.506-080, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 35.247.597/0001-58 neste ato devidamente representada pelo Sr. CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARAES, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG. 8.948.423-5 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 051.132.949-22, e-mail: compras.ictas@chgm.com, telefone: (44) 3038-0601, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 11 de agosto de 2022 e término em 09 de outubro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
C. H. DA CRUZ GUIMARAES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA Contratada
Testemunhas:
Vinícius Vieira Caetano da Silva Luísa Basso Martins Coelho
RG. 11.039.072-6 RG. 13.514.955-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 12
Ao Contrato de Fomento nº Nº 011/2022, Firmado no dia 09 de março de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: D.LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmou o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO do valor do litro do Óleo Diesel S50, contido na Cláusula Quarta, parágrafo sétimo do contrato de fomento nº 071/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da REDUÇÃO do valor dos combustíveis no mercado, CONFORME TABELA ANP, passando agora a ter novo valor de fomento.
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel Comum (S500) era de, R\$ 6,95 passa para R\$ 6,70 por litro por litro conforme pode-se verificar na tabela abaixo:
PRODUTO PREÇO ANTERIOR/LITRO PREÇO ATUAL/LITRO
ÓLEO DIESEL S500 R\$ 6,95 R\$ 6,70
ÓLEO DIESEL S10 R\$ 7,05 R\$ 6,83
ÓLEO DIESEL S500 R\$ 6,95 R\$ 6,70
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam o seu efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena - PR, 22 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
Aos 10 dias do mês de agosto de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI EPP, estabelecida à Rua Favio, 540, Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-20, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 24.586.988/0001-10, neste ato devidamente representada pelo Sr. RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Arapongas/PR, portador do RG. 8.974.792-9 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 055.146.079-25, e-mail: cirrossa@nossaenhora.com.br, telefone: (43) 52-52-9947, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato primitivo um período de 60 (sessenta) dias, que passa a ter início em 11 de agosto de 2022 e término em 09 de outubro de 2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI EPP
Contratada
Testemunhas:
Vinícius Vieira Caetano da Silva Luísa Basso Martins Coelho
RG. 11.039.072-6 RG. 13.514.955-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1562/2022
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º Fica Adjudicado em favor da empresa RODRIGO CERVINHANI - EMBALAGENS - ME, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 064/2022.
Art. 2º Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 064/2022, em favor empresa RODRIGO CERVINHANI - EMBALAGENS - ME, no valor de R\$ 1.575,00 (Um mil e oitocentos e setenta e cinco reais), que tem como objeto aquisição de sacolas plásticas que serão utilizadas para embalar frutas, verduras e legumes, que serão fornecidas semanalmente através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), como principal finalidade de promover o acesso a alimentação e incentivar a agricultura familiar, com vigência de 06 (seis) meses.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 22 dias do mês de agosto de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 064/2022
PROCESSO Nº 138/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS QUE SERÃO UTILIZADAS PARA EMBALAR FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, QUE SÃO FORNECIDOS SEMANALMENTE ATRAVÉS DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA), COMO PRINCIPAL FINALIDADE DE PROMOVER O ACESSO A ALIMENTAÇÃO E CONTRATAR RODRIGO CERVINHANI - EMBALAGENS - ME
CNPJ: 11.588.270/0001-82
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.575,00 (UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 065/2022
PROCESSO Nº 141/2022
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A CONFECÇÃO DE FORMAS DE BUEIROS
CONTRATADA: WADINEIA PERISSATO - ME
CNPJ: 02.623.877/0001-92
VALOR MÁXIMO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL E OITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 300/2022
Dispõe sobre a instituição de comissão avaliadora do processo de promoção de carreira por conhecimento na modalidade vertical, regulado pelo Artigo 9º da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015, e Edital Interno - GP 01/2022, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015 e o disposto na Seção 4 do Edital Interno - GP 01/2022;
R E S O L V E:
Art. 1º - Constitui-se a Comissão de Avaliação do processo de promoção de carreira por conhecimento na modalidade vertical, ora em andamento e regulado pelo Edital Interno - GP 01/2022.
Art. 2º - Designar para compor a Comissão de Avaliação os seguintes membros:
Presidente: EDNA APARECIDA DE LIMA DE BRITO, ocupante do cargo de professora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 030.574.409-75, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Membro: EDNA APARECIDA DE LIMA DE BRITO, ocupante do cargo de professora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 030.574.409-75, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Membro: CLAUDIO RODRIGO DA SILVA, ocupante do cargo de carreira de Motorista, portador do CNP nº 088.994.189-00, lotado na Furjam Sossai, ocupante do cargo de carreira de Engenheiro Civil, portador do CPF nº 730.989-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Membro: LUIZ FERNANDO FUJIRAM SOSSAI, ocupante do cargo de carreira de Engenheiro Civil, portador do CPF nº 088.994.189-00, lotado na Furjam Sossai, ocupante do cargo de carreira de Engenheiro Civil, portador do CPF nº 730.989-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - A Comissão de Avaliação deverá observar os parâmetros do Artigo 9º da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015, e Edital Interno - GP 01/2022, em especial em sua Seção 4.
Art. 4º - O Edital de Avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua criação, deverá apresentar seu relatório final, protocolando-o no setor de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Ivaté-PR.
Art. 5º - Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão, não cabendo, portanto, a suspensão ao Município.
Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, (22/08/2022).
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA Nº 297/2022
SÚMULA: Nomeia Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social (PLHIS) do município de Ivaté, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Grupo de Trabalho (GT), composto pelos membros abaixo relacionados, coordenado pelo primeiro titular e responsável pela elaboração e encaminhamento das ações com vistas à elaboração do Plano Municipal de Habitação e Interesse Social (PLHIS):
Representantes governamentais:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Danielli Tassarollo da Silva
Angela Maria de Souza
Silvana Zamban Paesca
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS
Anderson Cleiton Quintana
Ronaldo Tassarollo
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Tania Roberta Santos Stevanato
REPRESENTANTES DO SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO
Luiz Fernando Furlan
Representantes da sociedade civil:
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA E EVANGÉLICA
Carmelita Civeira Rogon
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Luciana Aparecida Mesquita
Mariana Lima Pimentel Bernardo
REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS
Angela de Fátima da Silva Gomes
Júdice Marcolino da Silva Marto
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, comunique-se e cumpra-se.
Ivaté/PR, 19 de agosto de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 301/2022
Interrompe Licença Prêmio de servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - INTERROMPER a pedido do servidor e interesse da administração a Licença Prêmio concedido através da Portaria nº 17/2022, ao servidor abaixo descrito, ficando os dias restantes a ser gozados em momento oportuno de sua 50 vez:
Matrícula Nome Período Interrupção Período Aquisitivo
1541 SERGIO JACINTO 30/09/2022 a 19/09/2022 2014 a 2019 29
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e o cronograma de desembolsos mensal na importância de até R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Sancionou a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizar um crédito, Especial, no valor de até R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:
Suplementação
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMS
06.002.08.244.0009-6.083. INCENTIVO COVID-19 - DELIBERAÇÃO Nº 056/2021 - FEAC/CEAS/PR 22.000,00
508 - 3.3.90.32.00.00 31859 MATERIAL SEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Subtotal Suplementação: 22.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá os recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMS
06.002.08.244.0009-6.083. INCENTIVO COVID-19 - DELIBERAÇÃO Nº 056/2021 - FEAC/CEAS/PR 22.000,00
409 - 3.3.90.39.00.00 859 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Subtotal Anulação: 22.000,00
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivate, em 17 de agosto de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
CNPJ 95.640.553/0001-15
Exercício: 2022
Decreto nº 120/2022 de 29/06/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 811/2021 de 16/12/2021.
Decreto:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 731.663,59 (setecentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	03.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ADM. E FAZENDA	03.001.04.122.0002.2.111. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS RECURSOS DE PESSOAL	
35 - 3.3.90.47.00.00	0150 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			10.000,00
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER	04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER	04.001.12.361.0006.2.151. CONFERÊNCIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL - CONSEA		
53 - 3.1.90.11.00.00	0100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			16.000,00
54 - 3.1.90.13.00.00	0100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.200,00
04.001.12.361.0006.2.109. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
95 - 3.3.90.39.00.00	0114 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			25.000,00
04.001.12.361.0006.2.139. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO				
502 - 3.1.90.11.00.00	0103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			21.246,76
503 - 3.1.90.13.00.00	0103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			4.800,00
04.001.12.365.0006.2.196. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
500 - 3.1.90.11.00.00	0101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			267.000,00
505 - 3.1.90.11.00.00	0110 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			100.000,00
501 - 3.1.90.13.00.00	0101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			56.000,00
506 - 3.1.90.13.00.00	0103 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			23.500,00
112 - 3.3.90.30.00.00	0103 MATERIAL DE CONSUMO			18.000,00
507 - 3.3.90.30.00.00	0104 MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00
04.002 FUNDEB	04.002.12.361.0006.2.107. REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES - FUNDEB 30%			
130 - 3.1.90.11.00.00	0110 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			23.012,24
131 - 3.1.90.13.00.00	0102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			4.165,40

04.003 COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER	04.003.13.392.0007.2.040. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA JURIDICA	138 - 3.3.90.39.00.00	0100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	05.002.10.301.0008.2.043. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BASICA		
176 - 3.1.90.11.00.00	494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			30.649,34
179 - 3.1.90.13.00.00	494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			10.500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	06.002 FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL - FMS	06.002.08.244.0009-2.101. CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS		
485 - 3.3.90.30.00.00	3194 MATERIAL DE CONSUMO			10.500,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Maria Helena - Paraná
 R. São Martinho, s/n, centro, fone: 44 3662-1571
 casadoconselhos@mariahelena.pr.gov.br

Resolução Nº. 006/2022

Institui Comissão Especial para apuração de denúncias de irregularidades praticadas por conselheiros tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e seu Regimento Interno,

- Considerando a Lei Municipal nº 1.601/2018;
- Considerando que houve denúncia ao CMDCA, de indícios de irregularidades praticadas por Conselheiros Tutelares;
- Considerando a deliberação da plenária do CMDCA em reunião ordinária ocorrida em 19 de agosto de 2022;

Resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial, vinculada ao CMDCA, de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, com a finalidade de, em obediência às disposições legais que regem a Lei municipal nº 1.601, de 24 de dezembro de 2018, apurar as denúncias recebidas por este Conselho.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Especial:

- Andreia Aparecida Romano (Representante Governamental)
- Gercina Dionizio Belançon (Representante Sociedade Civil)
- Luciane Cristina de Oliveira Villela (Representante Governamental)
- Sueli Aparecida Machado Passos (Representante Sociedade Civil).

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos desta Comissão Especial é de 30 (trinta) dias corridos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Maria Helena, 19 de agosto de 2022

Fabiana Bertoldo
 Fabiana Bertoldo
 Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA A ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA)

A Prefeitura Municipal de Maria Helena -PR, através da Secretaria Municipal de Educação, necessita adquirir Ônibus Escolar, para atender a demanda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino.

Tendo em vista a disponibilização através do FNDE, que veiculou a possibilidade para Adesão à Ata de Registro de Preço para aquisição de Ônibus Escolar-ORE, através do Pregão Eletrônico nº 02/2022/FNDE/MEC, e com isso a viabilização para a possível aquisição de um veículo que será de grande valia ao transporte escolar do município, através da Autorização nº 376/2022 CGCOM/DIRAD/FNDE, para utilização da(s) Ata(s) de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n.º 02/2022/FNDE/MEC – Órgão Participante de Compra Nacional Solicitação SIGARP n.º 95053, no qual a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.020.318/0001-10, foi vencedora do item 01 – Veículos: Ônibus Rural Escolar – ORE 1: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.

Esta forma, justificamos que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a prefeitura aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo Órgão, fator que propicia segurança de que o material adquirido atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Maria Helena-PR, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamento anexo.

Foi realizada pesquisa de mercado, em Atas oriundas de contratações similares, no período dos 90 dias, a nível de Brasil (anexa). Com isso obtivemos a média dos preços em R\$ 416.965,00 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais), o que por si só, já justifica a presente adesão.

Esta feita verifica-se a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda dessa Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

Diante da documentação acostada ao pleito, entendemos ser possível a formalização de adesão a ata de registro de preços nº 003/2022 Processo nº 23034.018855/2022-19, Pregão Eletrônico nº 002/2022 FNDE. Uma vez que O Município de Maria Helena já celebrou Termo de Compromisso PAR Nº 202102977-4 com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, para a aquisição de 01 (um) ônibus escolar destinado a assegurar o transporte dos alunos da rede de ensino público do Município.

Ademais, conforme própria justificativa da Secretaria de Educação “A adesão a Ata de Registro de Preços nº 3/2022 se faz necessário devido a responsabilidade do município em garantir o acesso à educação, assegurar o transporte escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, a ser executado pelo município, também com o objetivo de renovar a frota escolar com substituição gradativa dos ônibus, e ofertar transporte seguro e de qualidade aos alunos, além de garantir o acesso à educação formal no município, a permanência e a conclusão das etapas de ensino da educação básica, com vistas a fomentar o fluxo escolar e elevar progressivamente os índices educacionais”.

Diante disso, com fulcro no Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto nº 9.488/2018, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022 Processo nº 23034.018855/2022-19, Pregão Eletrônico nº 002/2022 FNDE/MEC, CÓDIGO UASG 153173, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Município de Maria Helena-PR.

Maria Helena, 22 de agosto de 2022

SERGIO APOLONIO
 Presidente da Comissão de Licitação

Jhennifer Mariane Romig
 Membro da Comissão de Licitação

Nilvando Alves da Silva
 Membro da Comissão de Licitação

Wagner da Silva
 Membro da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 CARONA Nº 001/2022 EDITAL Nº 098/2022

OBJETO: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão nº 02/2022/FNDE/MEC, por Sistema de Registro de Preços nº 03/2022

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade em epígrafe:

Item nº	Especificação	CATMAT	Qty	Und	Valor Total R\$
01	Ônibus Rural Escolar - ORE 1: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	BR0001791	01	UND	R\$ 338.000,00

EMPRESA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULO LTDA
 CNPJ Nº 06.020.318/0001-10
ENDERÇO: Rua Volkswagen, 291, Jabaquara, CEP 04.344-901, São Paulo-SP
VALOR TOTAL: R\$338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

Valor total dos gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022: R\$338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais).

RATIFICAÇÃO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena/PR, 22 de agosto de 2022.

MARLON RANER MARQUES
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022
 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 215/2021
 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
 CONTRATADA: R. G. SANCHES & CIA LTDA - ME. firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 215/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste instrumento será a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços.
 CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/93, art. 65, II, e Cláusula Quarta do contrato nº 215/2021, bem como na solicitação e justificativa enviada pela secretaria de Administração, Of. 253/2022.
 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: fica mantido o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), sendo pago até o 10º (décimo) dia do mês posterior ao vencido, condicionado a apresentação de relatório pormenorizado dos serviços prestados.
 CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA: Fica prorrogado até 13 de fevereiro de 2023 o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do contrato de Prestação de serviços nº 215/2021.
 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alterada pelo presente instrumento.
 CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
 Assinadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.
 Maria Helena - PR, 12 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 001
 CONTRATO NÚMERO 113/2022 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICÍPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CCOCAF nº 76.404.150/0001-29, através de seu representante legal, ZABEL CRISTINA FERREIRA BONFIM, inscrita no CPF nº 785.944.809-20, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR, representante de empresa POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI ME, aqui denominado Contratada, resolveu adotar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
 Cláusula PRIMEIRA: Fica suspensa o prazo do lote 01, os itens 1 (DIESEL COMUM) de R\$ 6,86 para R\$ 6,66, Item II (DIESEL S10) de R\$ 7,10 para R\$ 6,89, e o etanol de R\$ 3,89 para R\$ 3,79, conforme nota fiscal de compras, em conformidade com o artigo 65 da Lei 8.666/93, devidamente ratificada pelo presente instrumento.
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
 MARILUZ, 22 DE AGOSTO DE 2022.
 ZABEL CRISTINA FERREIRA BONFIM
 Contratante
 POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI - ME
 LEANDRO FERREIRA BONFIM
 Contratada
 Testemunhas
 NOME: _____ CPF: _____
 NOME: _____ CPF: _____

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO DIGITAL
 Assinado de forma digitalmente por EMPRESA
 JORNALISTICA UMUARAMA LTDA
 CNPJ: 04233582000170

UMUARAMA ilustrado
 O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Gerar: 44-3621-2500 - Redação: 44-3621-2535 - Comercial: 44-3621-2500 - Classificados: 44-3621-2525 - Sucursal: 41 - 9.9972-3735

www.ilustrado.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 526/2022, de 19 de agosto de 2022.
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER A PARTIR DA COMPETÊNCIA DE AGOSTO DE 2022, nos termos do art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, C/C o disposto no LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – LIP 2021, e SÚMULA 448/STJ, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NA ORDEM DE 40,00% (quarenta inteiros por cento), em favor da Servidora Pública Sra. KATARIM LETICIA PEIXOTO MARCELINO, brasileira, casada, portadora do RG nº 13.268.884-2 SSP/PR, ocupante do Provedimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão – 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 – Manutenção em encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 30%, tendo em vista exposição ao risco biológico, decorrente da atividade exclusiva de higienização sanitária realizada no Centro de Educação Infantil Pe Ernesto Pereira deste município, ficando suspensa automaticamente caso haja o reequadramento da servidora em outra atividade que exima a exposição ao risco.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 527/2022 de 19 de agosto de 2022.
CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº 1005/2005, c/c §2º do Art. 9º da EC 103/2019, em favor da servidora pública Sra. ELIANE RODRIGUES ALCARRIA, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.248.937-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedimento Efetivo de Agente Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações; Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitações, tendo em vista a necessidade de tratamento para tratamento de saúde por um período de 40 (quarenta) dias contados a partir de 09 de agosto de 2022, devendo na data de 18 de setembro de 2022, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais, ou apresentar novo documento que ampare a continuidade de seu afastamento.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 528/2022, de 19 de agosto de 2022.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § 1º do Art. 2º da Lei Municipal 529/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ROSANA ALMEIDA BISERRA, brasileira, portadora do RG nº 10.857.607-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar – MAC; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, sendo 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo de 12/01/2017 a 11/01/2018, e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 13/02/2020, a serem concedidas no período de 01/09/2022 a 29/09/2022, não havendo direito ao pagamento do Abono de 1/3 Constitucional, visto seu recebimento integral nas competências de dezembro/2018 e junho/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 529/2022, de 19 de agosto de 2022.
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER A PARTIR DA COMPETÊNCIA DE AGOSTO DE 2022, nos termos do art. 63 da Lei Municipal nº 410/1993, C/C o disposto no LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE – LIP 2021, e SÚMULA 448/STJ, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE NA ORDEM DE 40,00% (quarenta inteiros por cento), em favor da Servidora Pública Sra. LUANA BRUNA AZEVEDO, brasileira, portadora do RG nº 10.605.249-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe V, lotada na seguinte funcional programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.076 – Manutenção e Encargos Das Escolas Municipais – FUNDEB 30%; tendo em vista exposição ao risco biológico, decorrente da atividade exclusiva de higienização sanitária realizada no Centro de Educação Infantil Zaira Tilacki Omelas, ficando suspensa automaticamente caso haja o reequadramento da servidora em outra atividade que exima a exposição ao risco.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 021/2022

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 006/2022, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 23/08/2022 a 26/08/2022, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Rui Fariaz de Carvalho, nº 4322 - CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
4º	150	Victoria Maria Merced de Oliveira	Advogado	Umuarama/PR

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
7º	175	Salvador Higino da Silva	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranaval/PR*
8º	174	Eiton Henrique Nicolossi	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranaval/PR*

* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavai, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Querência do Norte, Paranavai.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste e que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

- Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
 - Carteira/Cédula de Identidade - RG;
 - Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - Título de eleitor e comprovante de votação referida à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
 - Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
 - Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
 - Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
 - Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
 - Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
 - Comprovante de Residência atualizado;
 - Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
 - 01 Foto 3x4 recente;
 - Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
 - Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Conta o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde reside, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
 - Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
- Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
- Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 22 de agosto de 2022.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPÕE EM LICITAÇÃO Nº 37/2022
Processo nº 092/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: D. R. DE OLIVEIRA CONSULTORIA CNPJ 29.815.778/0001-30
VALOR: R\$ 5.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E MENTORIA PARA A PARAMETRIZAÇÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DA FASE 2 DO e-SOCIAL
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, 22 de agosto de 2022
Claudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 110, DE 22 DE AGOSTO DE 2022
Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar em dotações do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº 2.266 de 10 de dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do executivo para o corrente exercício e valor de R\$: 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos de ordem de classificação, no seguinte quadro: (R\$ em milhares de reais)
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.2.019 - Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.30.00.00 (189) Material de Consumo: R\$ 30.000,00
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar R\$ 30.000,00
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.30.00.00 (238) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00
10.001.12.365.0016.0.000 - Primeira Infância Melhor R\$ 30.000,00
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos Das Unidades de Educação Infantil
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
4.4.90.52.00.00 (254) Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Vigilância em Saúde
11.002.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
10.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Educação
10.001.12.361.0000.0.000 - Ensino Fundamental
10.001.12.361.0017.0.000 - Arte do Saber - Ensino Fundamental
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.32.00.00 (201) Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita R\$ 30.000,00
10.001.12.361.0036.0.000 - Transporte Escolar R\$ 30.000,00
10.001.12.361.0036.2.063 - Manutenção e Encargos do Transporte Escolar
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.30.00.00 (234) Passagens e Despesas Com Locomoção R\$ 30.000,00
10.001.12.365.0000.0.000 - Educação Infantil R\$ 30.000,00
10.001.12.365.0016.0.000 - Primeira Infância Melhor R\$ 30.000,00
10.001.12.365.0016.2.021 - Manutenção e Encargos Das Unidades de Educação Infantil
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.3.90.93.00.00 (255) Indenizações e Restituições R\$ 2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.002.00.000.0000.0.000 - Divisão de Vigilância em Saúde
11.002.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
11.002.10.304.0033.0.000 - Vigilância Sanitária
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapajara, 22 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 63/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 17 de agosto de 2022.

Fornecedor: VILAS BOAS SOLUÇÃO EM LIMPEZA LTDA- ME.
CNPJ/CPF: 24.542.774/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DESINCURSTANTE ACIDO INDUSTRIAL (INTERCAP 1/20) 5 LITROS	1.000,00	RS 15,90	RS 15.900,00
2	DESINCURSTANTE ACIDO INDUSTRIAL (INTERCAP 1/40) - 5 LITROS	1.000,00	RS 24,90	RS 24.900,00
3	DESINCURSTANTE ALCALINO AUTOMOTIVO (SOLUPAN 1/20) - 5 LITROS	1.000,00	RS 15,90	RS 15.900,00
4	DESINCURSTANTE ALCALINO AUTOMOTIVO (SOLUPAN 1/40) - 5 LITROS	1.000,00	RS 24,90	RS 24.900,00
5	DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO (SHAMPOO AUTOMOTIVO 1/40) - 5 LITROS	250,00	RS 24,90	RS 6.225,00
6	PERÓXIDO DE HÍDROGÊNIO	250,00	RS 35,90	RS 8.975,00
7	DETERGENTE LAVA LOUÇAS NEUTRO - 5 LITROS	1.000,00	RS 14,90	RS 14.900,00
8	DESINFETANTE - 5 LITROS	1.000,00	RS 12,90	RS 12.900,00
9	SABÃO LÍQUIDO - 5 LITROS	1.000,00	RS 22,90	RS 22.900,00
10	ALCOOL EM GEL 70% 65° INPM	500,00	RS 8,50	RS 4.250,00
11	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46° INPM	500,00	RS 7,50	RS 3.750,00
12	HTH BALDE 10 EM L - 10 KG	100,00	RS 37,90	RS 37.900,00
13	BARBILHA (LAVADOR DE PÊ) 250,00	250,00	RS 13,90	RS 3.475,00
14	SALFATO DE ALUMÍNIO (DECANTADOR)	250,00	RS 13,90	RS 3.475,00

Valor Total Homologado - **R\$ 210.440,00 (duzentos e dez mil, quatrocentos e quarenta reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 22 de agosto de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO
MATEUS AMORIM CRUDE VIEIRA, brasileiro, portador do CPF/MF nº 101.166.969-23, residente e domiciliado, a Rua Jaguarunara, nº 70 - Jardim América, no Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, candidato aprovado em Concurso, instituído pelo Edital nº 001/2019 e homologação do resultado final divulgado através do Edital 006/2019, para o cargo efetivo de Professor, tendo em vista recebido a convocação para preencher a vaga ora existente, por meio do Edital nº 015 de 05 de agosto de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 06 de agosto de 2022, não compareceu no tempo previsto no edital que o convocou, restando a esta Divisão de Recursos Humanos, desclassificado para a vaga existente.
Tapajara-PR, em 22 de agosto de 2022.
LUCIMERI RODRIGUES DE OLIVEIRA FRANCO
Diretor de Recursos Humanos

EDITAL Nº 016, DE 22 DE AGOSTO DE 2022
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 17 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, para suprir vacância do cargo, conforme quadro abaixo:

CARGO: PROFESSOR
N. INSC.: N. O M E
094400
CLEONICE PEREIRA GOMES CABRAL
43º

A candidata acima convocada deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 23 de agosto a 02 de setembro de 2022 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de Identidade - RG;
- Cartão do CPF/MF;
- Uma foto 3x4 (de frente);
- Atestado de saúde física e mental (exame admissional com médico trabalhista);
- Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
- Carteira de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- Cartão do CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Certidão Civil e Criminal do Estado;
- Certidão Civil e Criminal da União; (Site: www.2tr4.jus.br/tr4/processos/certidao/index.php)
- Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Atestado/Cartão de voto dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado Militar (para sexo masculino);
- Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
- Cartão/Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de bens móveis e imóveis do candidato;
- Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsiva do cargo;
- Comprovante do nº da conta bancária - Banco Bradesco - Agência de Tapejara-PR.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo descrito acima, bem como, não apresentar todos os documentos necessários acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006, de 11 de dezembro de 2019.
Tapajara, 22 de agosto de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 62/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 16 de agosto de 2022.

Fornecedor: F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 39.935.346/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPUTADOR PORTATIL (NOTEBOOK) QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMA 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 2,4 GHz, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB, INTERFACE PCIe NVMe M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDENTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHz OU SUPERIOR, TELA LED DE 14 OU 15 POLÉGARES WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUCAO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERA TER CANTER TODOS OS CARACTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUIVE C. E ACENTOS, NAS MESMAS POSICOES DO TECLADO PADRAO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXAO USB E BOTAO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11 B/G/N/A, BLUETOOTH MÍNIMA 4.0, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARRREGAVEL DO TIPO ION DE LITIO COM NO MÍNIMA 4 CELULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATIVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LECTOR DE CARTÃO WEBCAM FULL HD (1080 P), DEVERA VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERA SER NOVA, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	2,00	RS 4.640,00	RS 9.280,00

Valor Total Homologado - **R\$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 22 de agosto de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 62/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 16 de agosto de 2022.

Fornecedor: FUNCIONAL MATERIAIS HOSPITALARES E ACESSORIAS LTDA
CNPJ/CPF: 33.475.145/0001-06

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ESFEROMANOMETRO OBEHO TIPO ANALOGICO MATERIAL DE CONFECÇÃO DA ABRAÇADEIRA NYLON OU TECIDO ALGODÃO.	2,00	RS 131,00	RS 262,00

Valor Total Homologado - **R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 22 de agosto de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 62/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 16 de agosto de 2022.

Fornecedor: INFATEC COMPUTADORES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 03.858.720/0001-82

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Dox+4) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão nº 62/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 16 de agosto de 2022.

Fornecedor: RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 21.972.444/0001-69

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COMPUTADOR DESKTOP BÁSICO QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3,0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIe NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDENTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ M1Z OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITE WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM AÇÃO ADICIONAL INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓPTICO CD, DVD ROM, TECLADO USB, MUSE, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTOES, SCROLL COM FIO, MONITOR DE LED 19 POLIGADAS (WIDESCREEN 16:9) 1920 X 1080 A 60HZ, ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMA DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/A/C. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM.	4,00	R\$ 3.222,00	RS 12.888,00

GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

Valor Total Homologado - **R\$ 12.888,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e oito reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 22 de agosto de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (Dox+4) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão nº 62/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 16 de agosto de 2022.

Fornecedor: S C COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 20.758.465/0001-13

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TELEVISOR TAMANHO DA TELA DE 32" A 41"	2,00	R\$ 2.000,00	RS 4.000,00

Valor Total Homologado - **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 22 de agosto de 2022.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CRISTIANO COPETTI 03142141944, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.689.723/0001-60, com estabelecimento à Rua Espírito Santo, nº 304, centro, na cidade de TUNEIRAS DO OESTE/PR com telefone de contato (44)9826-1700, representada neste ato por Cristiano Copetti, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 7.827.643-6 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 031.421.419-44, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021), considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVO:
2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 16/08/2022, fica prorrogado por 06 (seis) meses, findando, portanto, em 16/02/2023.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021.

Tuneiras do Oeste, 15 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1. Nome: Carolini Mendes Miranda R.G.: 10.719.792-3 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa THIAGO HENRIQUE NOVAES SANTOS 08172070900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.317.719/0001-00, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, nº 127, centro, na cidade de TUNEIRAS DO OESTE, com telefone de contato (44)3653-1342, representada neste ato por Thiago Henrique Novaes Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 10.002.876-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 081.720.709-00, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021), com as seguintes condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021), considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVO:
2.1 O prazo da vigência contratual que findaria em 16/08/2022, fica prorrogado por 06 (seis) meses, findando, portanto, em 16/02/2023.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quinta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021.

Tuneiras do Oeste, 15 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1. Nome: Carolini Mendes Miranda R.G.: 10.719.792-3 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.218.932/0002-05, com estabelecimento à Rua Industrial, 1385 - Parque Industrial, na cidade de Umarama/PR, com telefone de contato (44)3639-2916, representada neste ato por Antonio Carlos Gaspar, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 984.272-1 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 163.230.339-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021**, oriundo da **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o decréscimo do valor de item constante desta licitação, a saber, **Item 2 (EMULSAO ASFALTICA RR-C1)**, oriundo do **Contrato nº 161/2021**.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração do valor inicialmente contratado, o preço reajustados que passará a vigorar a partir dessa data é conforme a tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Und.	Marca	Preço Unitário Anterior (R\$)	Preço Unitário Atual (R\$)	Decréscimo %
1	2	EMULSAO ASFALTICA (RR-C1), TAMBOR C/200KG	TAMBOR	C.A	1.206,96	1.174,01	-2,73

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 161/2021, no art. 65, II, 'f' da Lei nº 8.666/93.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 161/2021.

Tuneiras do Oeste, 19 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Antonio Carlos Gaspar
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:
1. Nome: Carolini Mendes Miranda R.G.: 10.719.792-3 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. T. dos Santos Bispo R.G.: 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 403/2022 de 15 de agosto de 2022.
Súmula: Nomeia membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e da outras providências
Taketoshi Sakurada, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base no que dispõe o art. 5º da lei 044 de 03 de novembro de 1998, com nova redação dada pela Lei 069 de 20 de outubro de 1999.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, da seguinte forma:
I. Entidades representantes do Poder Público:
1) Representantes do Executivo - Secretaria Municipal de Agricultura:
a) Titular: Claudiney Batista
b) Suplente: Alda Maria Torquett Rodrigues
2) Representantes do IDR:
a) Titular: Marcos Ferreira Batista
b) Suplente: Marcelo Ghiraldi de Souza
3) Representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
a) Titular: Aparecida Barbosa Nalepa de Assis
b) Lucilene Miranda de Rezende
4) Representante da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Andréa Antônia Dias Napoleão
b) Suplente: Maria Aparecida de Lima
5) Representante do Poder Legislativo:
a) Titular: Nilson Barbosa de Souza
b) Mauricio José Secco
6) Representante da Vigilância Sanitária Municipal:
a) Emerson Luiz Lanza
b) Daniele Campoi dos Santos
II. Representantes da Sociedade Civil Organizada:
1) Representante do Sindicato Rural de Tuneiras do Oeste:
a) Titular: Maria Caldeira
b) Caroline Araújo da Costa
2) Sindicato dos Trabalhadores Rurais
a) Titular: Andréia Marçal da Costa
b) Suplente: Manoel Izidorio da Silva
3) Representantes do Instituto Chico Mendes da Biodiversidade - ICMBio:
a) Titular: Antonio Guilherme Candido da Silva
b) Suplente: Juliana Cavaliere dos Santos
4) Representantes do SICREDI
a) Titular: Aline Cristina da Cruz
b) Suplente: Hélio Batista dos Santos
5) Representantes do Banco do Brasil S.A
a) Titular: Diego Rodrigues Zechin
b) Suplente: Marcelo Henrique Rosa
III. Entidades Representantes da Agricultura Familiar:
1) Representantes da Organização Central das Associações de Desenvolvimento Comunitário de Tuneiras do Oeste - OCADECTO.
a) Titular: Maria da Conceição Santos
b) Suplente: Gentil Vieira da Silva
2) Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Distrito de Marabá - ACODEMA.
a) Titular: Valdir de Andrade
b) Suplente: Edson Aparecido da Costa
3) Associação Central dos Agricultores Familiares de Tuneiras do Oeste - ACAFATO
a) Titular: Ezio Marques da Silva
b) Suplente: Noel Paulino da Silva
4) Representantes da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Aparecida do Oeste
a) Titular: Gilberto Ferreira da Silva
b) Suplente: Henrique Cardoso Mendes
5) Representantes da Mulher Trabalhadora Rural
a) Titular: Edilaine Pereira da Silva
b) Suplente: Adolorice Freitas Martins
6) Representantes do Apicultores Familiares
a) Titular: Arley Povidaiko
b) Suplente: Francisco Xavier da Cruz
Art. 2º. Compete ao CMDRS sugerir políticas e diretrizes para as ações do Executivo Municipal no que concerne à produção, à preservação do meio-ambiente, ao fomento agropecuário e ações que contribuam para o aumento da produção agropecuária e para a geração de emprego e renda no meio rural.
Art. 3º. O mandato dos membros do CMDRS, será de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, e seu exercício será sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao município.
Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal João Francisco de Souza, Município de Tuneiras do Oeste, 15 de agosto de 2022.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 530/2022, de 22 de agosto de 2022.
DESIGNA Comissão Central de Avaliação do Desempenho e da outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR A Comissão Central de Avaliação do Desempenho dos Profissionais do Magistério, para fins de promoção, nos termos da Lei Complementar 0319, que será constituída pelos seguintes membros:
Rosângela Gallotti de Freitas - CPF: 768.910.629-34 Presidente
Marta Ferreira Gabiatti de Souza - CPF: 747.666.869-34 Membro
Michelle Peres dos Santos - CPF: 040.795.479-19 Membro
Márcia Barchini Zanelli - CPF: 037.473.719-30 Membro
Sandra de Souza Camargo Santos - CPF: 023.535.329-93 Membro
Art. 2º. DESIGNAR também as Comissões de Avaliação dos Profissionais do Magistério, instituídas nas instituições educacionais, conforme relação abaixo:
I - Centro de Atendimento Espaço Criança
Lilian Moreira da Cruz Gouveia - CPF: 049.881.209-02 Presidente
Lilian Lorane Schneider - CPF: 070.538.379-20 Membro
II - Escola Municipal João Batista de Melo - E1 e E2
Edleuza de Souza Silva Cichocki - CPF: 985.459.739-34 Presidente
Márcia Regina dos Santos Fagundes - CPF: 914.444.029-20 Membro
III - Centro Municipal de Educação Infantil Pádua Ernesto Pereira
Angélica Haber Alves Lopes - CPF: 020.805.289-55 Presidente
Lilian Aparecida Bergamini Nicolau - CPF: 035.943.699-43 Membro
IV - Centro Municipal de Educação Infantil Zaira Tilacki Ornelas
Celina da Silva Onofre - CPF: 035.735.639-02 Presidente
Polyana Miloch Soares Luciano - CPF: 067.565.879-94 Membro
Parágrafo Único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 76/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021.

RESOLVE

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:

- * 01 foto colorida 3X4 (atual).
- * antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª var criminal)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casado os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia do C.P.F. (conjugue).
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * fotocópia PIS ou PASEP
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
- * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- * carteira de habilitação (quando couber)
- * certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- * registro no conselho da classe (quando couber)
- * Comprovante (completo) de imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preceber declaração de bens)
- * comprovante de residência
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
- (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- * certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
- * carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 - do referido Edital.

ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141. Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br.

.....

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.8 do Edital nº. 048/2021 - Da Convocação.

SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS (PROVIMENTO DE 01 VAGA)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
120990	FELIPE BARAVIEIRA DE ALMEIDA	9.732.458-1	16º

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de agosto de 2022.

Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022 - PMU
(Processo Administrativo nº 849 de 06/07/2022)

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de headphons, tablets e kindle, para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 21/09/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 21/09/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 21/09/2022.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 52.756,00 (Cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta e seis reais).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2010.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - www.umuarama.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em www.bli.org.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.

UMUARAMA/PR, 17 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

ADNETA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO Nº 105/2022

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
19/08/2022	FUNDEB	R\$ 101.592,62

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 106/2022

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
19/08/2022	ITR	R\$ 2.387,95
19/08/2022	IPI	R\$ 1.617,56

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO Nº 107/2022

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
19/08/2022	FPM	R\$ 556.251,73

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de agosto de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal